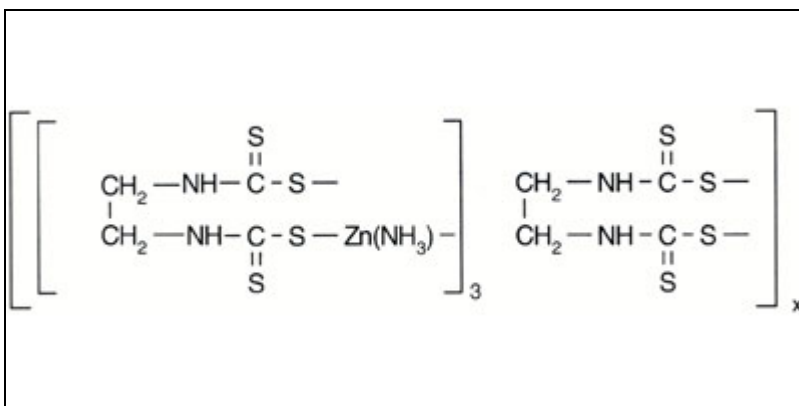


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
M15	METIRAM

M15 – Metiram

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: METIRAM (metiram)
- b) Sinonímia: Ammoniated EBDCs
- c) N° CAS: 9006-42-2
- d) Nome químico: zinc ammoniate ethylenebis(dithiocarbamate)-poly(ethylenethiuram disulfide)
- e) Fórmula bruta: (C₁₆H₃₃N₁₁S₁₆Zn₃)_x
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Alquilenobis(ditiocarbamato)
- h) Classe: Fungicida
- i) Classe toxicológica: Classe III
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de abacaxi, algodão, alface, alho, batata, beterraba, cebola, cenoura, crisântemo, eucalipto, feijão, maçã, maracujá, melancia, melão, pêssego, pepino, pimentão, rosa, soja, tomate e uva. Aplicação em sulco de plantio na cultura de batata.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	Intervalo de Segurança
Abacaxi	Foliar	3 dias
Algodão	Foliar	7 dias
Alface	Foliar	3 dias
Alho	Foliar	7 dias
Batata	Foliar	7 dias
Batata	Sulco de plantio	(1)
Beterraba	Foliar	3 dias
Cebola	Foliar	7 dias

Cenoura	Foliar	7 dias
Crisântemo	Foliar	UNA
Eucalipto	Foliar	UNA
Feijão	Foliar	14 dias
Maçã	Foliar	7 dias
Maracujá	Foliar	7 dias
Melancia	Foliar	7 dias
Melão	Foliar	7 dias
Pepino	Foliar	7 dias
Pêssego	Foliar	7 dias
Pimentão	Foliar	3 dias
Rosa	Foliar	UNA
Soja	Foliar	21 dias
Tomate	Foliar	7 dias
Uva	Foliar	30 dias

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego

Obs: os LMRs para as culturas acima descritas encontram-se elencados na tabela geral de ditiocarbamatos (*)

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c.

(*) Ditiocarbamatos:

Culturas	CS ₂ (mg/kg)	Ingrediente ativo
----------	-------------------------	-------------------

Abacate	1,0	Mancozebe
Abacaxi	1,0	Metiram
Abóbora	1,0	Mancozebe
Algodão	1,0	Mancozebe, Metiram e Tiram
Alface	3,0	Metiram
Alho	0,1	Mancozebe e Metiram
Amendoim	0,3	Mancozebe e Tiram
Arroz*	0,1	Mancozebe e Tiram
Aveia	0,3	Tiram
Banana	1,0	Mancozebe
Batata	1,0	Mancozebe, Metam, Metiram, Propinebe e Tiram
Berinjela	0,5	Mancozebe
Beterraba	0,3	Mancozebe e Metiram
Brócolis	0,5	Mancozebe
Café	0,3	Mancozebe
Cebola	1,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Cenoura	0,3	Mancozebe, Metam e Metiram
Cevada	1,0	Mancozebe e Tiram
Citros	2,0	Mancozebe
Couve	1,0	Mancozebe
Couve-flor	0,5	Mancozebe
Cravo	UNA	Mancozebe
Crisântemo	UNA	Mancozebe, Metam e Metiram
Dália	UNA	Mancozebe
Ervilha	0,3	Mancozebe e Tiram
Eucalipto	UNA	Metiram
Feijão	0,3	Mancozebe, Metam, Propinebe e Tiram
Feijão-Vagem	0,3	Mancozebe
Fumo	UNA	Mancozebe, Metam e Propinebe

Figo	2,0	Mancozebe
Gladiolo	UNA	Mancozebe
Hortênsia	UNA	Mancozebe
Maçã	2,0	Metiram, Mancozebe e Propinebe
Mamão	3,0	Mancozebe
Manga	1,0	Mancozebe
Maracujá	1,0	Metiram
Melancia	0,3	Mancozebe e Metiram
Melão	1,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Milho	0,3	Mancozebe e Tiram
Morango	0,2	Metam
Orquídeas	UNA	Mancozebe
Pastagens	1,0	Tiram
Pepino	0,3	Mancozebe e Metiram
Pêra	3,0	Mancozebe
Pêssego	4,0	Mancozebe e Metiram
Pimentão	3,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe
Repolho	1,0	Mancozebe
Rosa	UNA	Mancozebe e Metiram
Seringueira	UNA	Mancozebe
Soja	0,3	Mancozebe, Metiram e Tiram
Sorgo	0,3	Tiram
Tomate	2,0	Mancozebe, Metam, Metiram e Propinebe
Trigo	1,0	Mancozebe e Tiram
Uva	3,0	Mancozebe, Metiram e Propinebe

* LMR estabelecido para arroz sem casca

Resolução RE nº 5.107, de 11/11/11 (DOU de 14/11/11)

Resolução RE nº 3.754, de 22/09/14 (DOU de 23/09/14)

Resolução RE nº 4.975, de 30/12/14 (DOU de 02/01/15)

Resolução RE nº 1.396, de 24/05/2019 (DOU de 28/05/2019)